

Executivo 3

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2009

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA RESOLUÇÃO N.º 001/2009-CPJ, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, órgão da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, que a Ação Ordinária de Cobrança de Diferenças de Subsídios, relativas ao período de janeiro a dezembro de 2005, proposta pela Associação do Ministério Público do Estado do Pará – AMPEP, em favor de seus associados, foi julgada procedente por sentença proferida em 1º de dezembro de 2008, pelo juízo de Direito da atual 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital (Processo nº 2006.1.052306-8); **CONSIDERANDO**, os termos do Ofício nº 004/2009-GAB/AMPEP, de 21 de janeiro de 2009, do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Pará (Protocolo nº 2106/2009),

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** o pagamento, aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, dos valores correspondentes às diferenças, relativas aos meses de janeiro a dezembro de 2005, do subsídio mensal instituído pela Lei Estadual nº 6.794, de 14 de novembro de 2005.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere este artigo terá por base os valores apurados nesta data, em conformidade com a sentença proferida pelo juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital no Processo nº 2006.1.052306-8, e de acordo com a planilha de cálculo.

Art. 2º. Os valores apurados na planilha de cálculo a que se refere o parágrafo único do artigo anterior serão pagos, individualmente, aos membros do Ministério Público que, até 30/06/2009, optarem pela formalização de acordo administrativo, mediante a assinatura do Termo de Aceitação de Pagamento das Diferenças de Subsídios relativas ao período de janeiro a dezembro de 2005, que deverá ser assinado na sede da Associação do Ministério Público do Estado do Pará – AMPEP, e, posteriormente, encaminhados à Procuradoria-Geral de Justiça.

Parágrafo único. A assinatura do Termo a que se refere o “caput” do presente artigo importará em renúncia expressa a quaisquer outros direitos ou vantagens decorrentes do prosseguimento da referida Ação de Cobrança, em relação aos optantes, e os valores efetivamente pagos nos termos desta Resolução serão devidamente abatidos por ocasião de eventual execução e/ou cumprimento da sentença proferida no Processo nº 2006.1.052306-8.

Art. 3º. Os valores referidos nos artigos anteriores serão pagos em tantas parcelas quantas forem necessárias para quitação do montante do débito individualizado.

Parágrafo único. Fica o Procurador-Geral de Justiça autorizado a fixar o valor de cada parcela e pagar cumulativamente duas ou mais, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Belém, em 10 de fevereiro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Corregedora-Geral do Ministério Público

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

MARIO NONATO FALANGOLA

EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

ANA LOBATO PEREIRA

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO

ATO Nº 022/2009 - 1ª PJFMF

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 190/06-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE

CARIDADE – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2005

ATO Nº 022/2009 - 1ª PJFMF

ATO DESAPROVA AS CONTAS

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULA**, referente ao exercício financeiro de **2005**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 03 de fevereiro de 2009.

ROSANGELA C. DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 021/2009 - 1ª PJFMF

PROCESSO Nº 177/07 - 1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER - MOPROM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2006

ATO Nº 021/2009 - 1ª PJFMF

ATO APROVA AS CONTAS

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA** as contas apresentadas pelo **MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER - MOPROM**, referentes ao exercício financeiro de 2006, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 03 de fevereiro de 2009.

ROSANGELA C. DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº. DO CONTRATO: 047/2008-MP/PA.

Nº. DO TERMO ADITIVO: 2º

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa P. J. C. Projetos e Construções Ltda.

Onde lê-se: Vigência do Aditamento: 07/01/2008 a 06/02/2009.

Leia-se: Vigência do Aditamento: 07/01/2009 a 06/02/2009

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 004/2009-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93).

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa A. Figueiredo Figueira.

Objeto: Serviço de acesso à internet, através de acesso Via Rádio para a Promotoria de Justiça de Salvaterra-PA.

Vigência: 09/02/2009 a 08/02/2010

Valor: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) valor único referente à instalação e configuração; e mais R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4512; Elemento de Despesa: 3390.39.

Fonte: 01.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 06/02/2009.

Ordenador responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Travessa 15, s/n, Bairro Centro, CEP: 68870-000, Soure-Pa.

PORTARIAS PGJ- SGJ

ATO Nº 002/2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 3294/2009, de 04/02/2009;

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 59 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/94, a contar de 04/02/2009, VERA LÚCIA OLIVEIRA MORAIS, C.P.F. 459.157.502-06, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Auxiliares, MP-AOA-104-A-I, lotada na Promotoria de Justiça de Altamira, Pólo Sudoeste I, a qual foi nomeada através do Ato datado de 09/09/2008, publicado no D.O.E. de 11/09/2008, em virtude de habilitação em concurso público, para o Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 09 de fevereiro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 437/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º,

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços das Promotorias de Justiça do Pará,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos Promotores de Justiça abaixo relacionados, estabelecidos pela PORTARIA Nº 3.651/2008-MP/PGJ, de 10/12/2008, para o período de 06/02 a 07/03/2009, a serem gozadas oportunamente.

FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA
RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de janeiro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 578/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – DISPENSAR, a contar de 06/02/2009, o Promotor de Justiça PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO da função de Coordenador da Região Administrativa Baixo Amazonas, para a qual foi designado através da Portaria nº 107/2008-MP/PGJ, de 08/01/2009.

II - LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de fevereiro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 169/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor ADALTO QUINTINO DA SILVA, concedida através da PORTARIA Nº 127/2009-MP/SGJ-TA, de 21/01/2009, uma vez que o mesmo não se deslocou ao município de Cumarú do Norte, a fim de executar diligência e averiguação “in loco” de denúncia de abuso sexual, realizada no período de 27 a 29/01/2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de janeiro de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 251/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

CONSIDERANDO, os termos do expediente protocolizado nº 3031/2009, de 02/02/2009,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, desta Capital ao município de Marabá, via aérea, nos dias 11 e 12/02/2009, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA – Assessor Especializado	Fiscalizar Obra
ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO – Técnico Especializado	Fiscalizar Obra

II - CONCEDER 01 e ½ (uma e meia) diária aos servidores, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de fevereiro de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 259/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, conforme quadro;